

Ata da 13ª reunião da Comissão Especial de Contratação, que de acordo com o disposto na Lei nº 14.530/2022, combinada com os Decretos nº 15.635/2022 e 15.903/2023, Portarias nº 12.544/2022, 12.551/2022 e 12.670/2023, está incumbida de dar curso ao procedimento licitatório relativo à **Concorrência nº 013/2022 – SEAPA.**

Aos vinte dias do mês de outubro do ano 2023, às quatorze horas na sala de reuniões da Subsecretaria de Licitações e Compras, localizada na Av. Brasil, nº 2001, 7º andar, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Contratação com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

A presente reunião tem por objetivo a conclusão da análise dos recursos administrativos referentes à fase de proposta técnica e recurso de heteroidentificação, protocolados tempestivamente na Comissão Especial de Contratação, com base no andamento dos trâmites processuais de análise técnica da Concorrência nº 013/2022 – Processo Administrativo nº 21.154/2022, apresentados pelos seguintes licitantes e assim analisados:

1) Rose Laine de Campos Arcanjo	Apresentou Protocolo 153.179/2023, solicitando ser reclassificada para unidade 27 (3.3.2). Solicitou conversar com o ganhador da Unidade 16 para trocarem de unidade comercial. Pontuação: 90. De acordo com análise de proposta técnica, não foi solicitado análise de pontuação. Portanto, o recurso se encontra Indeferido.
2) Alexandre da Costa	Apresentou Protocolo 153.222/2023, solicitando reanálise de documento e pontuação: Comprovante de residência. Pontuação: 40. De acordo com análise de proposta técnica, o comprovante de residência fora encontrado no processo, em conformidade com o critério do edital. Domicílio em Juiz de Fora, portanto serão somados mais 20 pontos na classificação. Desta forma a nova pontuação: 60. Portanto, o recurso se encontra Deferido.
3) Alexmarcos dos Santos Rodrigues	Apresentou Protocolo 153.247/2023, informando que a declaração de tempo de experiência está errada, que quer usar o critério familiar e anexou o DAM da mãe de 1999. Pontuação: 45. De acordo com análise de proposta técnica, a declaração de experiência no processo está com data de 2013. Apresenta no recurso DAM da mãe (contudo, há no sistema Seapa - SIFAN, informações da mãe como feirante apenas no ano de 2009. 1) O documento oficial apresentado no recurso pode ser recebido? É documento novo? 2) Não tem informação no processo (envelopes um e dois) de que a mãe é feirante. Não há previsão no Edital para aceitar documentação nova em sede de recurso. Portanto, o recurso se encontra Indeferido.
4) Rafael André Fernandes	Apresentou Protocolo 153.315/2023, alegando que Danilo preencheu a ficha de proposta dele e colocou o número da unidade errada. Quer trocar da 228 para 222. Pontuação: 60. De acordo com análise de proposta técnica, Vol. 27, proponente errou a escolha da unidade comercial. A unidade comercial escolhida não corresponde ao grupo de comércio com que trabalha. A unidade comercial "correta" está vazia. Pode remanejá-lo? Não há previsão no Edital remanejamento, a pedido, para ocupar vaga vazia. Portanto, o recurso se encontra Indeferido.
5) Jacqueline Aparecida da Silva Paulino	Apresentou os Protocolos 153.335/2023 e 153.427/2023, onde Daniela Cristina Ferreira de Paula Lima pediu revisão da pontuação da proponente que não reside em Juiz de Fora, portanto não poderá pontuar; Ana Maria da Silva Martins pediu revisão na pontuação de domicílio da proponente. Pontuação: 55. De acordo com análise de proposta técnica, foi verificado o comprovante de residência de Santos Dumont, portanto a proponente deveria ter

ole

K

MA

ID

Natália

Estes

Me

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Continuação da Ata de 13ª reunião referente à CC 013/2022 – SEAPA

	recebido apenas 10 pontos e não 20. Desta forma a nova pontuação: 45. Portanto, o recurso se encontra Deferido .
6) Carla Adriana Rodrigues de Carvalho	Apresentou Protocolo 153.350/2023, solicitando mudança na Classificação da Unidade 14 do Santa Luzia. Diogo Maciel foi classificado nessa unidade, porém ele não é do grupo de comércio da unidade 5 e 7, ele é do grupo de comércio 6 e 3. Pontuação: 45. De acordo com análise de proposta técnica, não há previsão no Edital para remanejamento em vagas ocupadas. Portanto, o recurso se encontra Indeferido .
7) Antônio Carlos Batista Neves	Apresentou Protocolo 153.431/2023, solicitando revisão na pontuação de domicílio em Juiz de Fora. Pontuação: 25. De acordo com análise de proposta técnica, foi verificado no processo o comprovante de residência de outra pessoa sem comprovação de vínculo, porém em diligência no 1º envelope é a mãe do proponente. Desta forma a nova pontuação: 45. Portanto, o recurso se encontra Deferido .
8) Leonardo de Souza Gonçalves	Apresentou Protocolo 153.445/2023, solicitando revisão dos documentos de pontuação. Pontuação: 45. De acordo com análise de proposta técnica, pontuação está correta na análise do processo. Portanto, o recurso se encontra Indeferido .
9) Nelson Afonso Ramalho	Apresentou Protocolo 153.851/2023, indagando que foi orientado pela Brunna a pedir apenas uma unidade, que não podia pedir mais de uma. Pontuação: 25. De acordo com análise de proposta técnica, recebeu orientações conforme Edital. Foi orientado sim, que poderia concorrer em unidades pertencentes ao seu grupo de comércio. Optou por unidade do grupo 8 que era nova. Portanto, o recurso se encontra Indeferido .
10) Célia Maria de Campos Carlota	Apresentou Protocolo 153.853/2023, solicitando revisão de pontuação de renda familiar. No processo colocou o extrato de benefício do INSS como aposentada e não foi aceito. Anexou novamente o extrato. Pontuação: 75. De acordo com análise de proposta técnica, o Parecer da PGM indicou ser possível aceitar apenas os documentos de comprovante de renda descritos em Edital (Item dos critérios de pontuação). Portanto, o recurso se encontra Indeferido .
11) Denílson Ricardo Fernandes Faria	Apresentou Protocolo 153.900/2023, solicitando revisão da pontuação de experiência e anexou comprovantes de ser Funcionário do José Maria e DAM no nome do José Maria. Pontuação: 25. De acordo com análise de proposta técnica, em verificação ao processo foi encontrado a declaração de funcionário, porém sem a comprovação do tempo de experiência do empregador. Poderia ter sido feita diligência no sistema da SEAPA. Seapa não fez diligência à época. A declaração consta no processo. fls. 12 e foi consultado o sifan e consta que o empregador é feirante desde 2005. Como a declaração é de 2011 à 2023, o proponente computa 12 anos de experiência. Desta forma a nova pontuação: 40. Portanto, o recurso se encontra Deferido .
12) Vera Lúcia de Oliveira Ambrósio	Apresentou Protocolo 154.043/2023, solicitando realocação da candidata classificada na Unidade 27 Maria Viginia, pois a mesma escolheu a unidade que nao pertence ao seu grupo de comércio e deveria ter escolhido a unidade 23 (vazia). – AGROFAR. Pontuação: 45. De acordo com análise de proposta técnica não há previsão no Edital para remanejamento para vagas vazias. Portanto, o recurso se encontra Indeferido .

306

2

MSA

10

João Santos

Nato bas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Continuação da Ata de 13ª reunião referente à CC 013/2022 – SEAPA

<p>13) Guilherme de Souza Rodrigues Ferreira</p>	<p>Apresentou Protocolo 154.169/2023, solicitando reajuste de sua pontuação de tempo de experiência, indagando que na época a SEAPA disse não ter registro de feirantes antigos e que agora na fase de recurso conseguiu localizar a DAM da mãe no sistema. Anexou o DAM de comprovação da Mãe desde 2007. Pontuação: 40. De acordo com análise de proposta técnica, a informação de que há familiar feirante apresentada apenas em sede de recurso. Não há essa informação em demais documentos apresentados no processo (envelope um e dois). Consta no processo apenas comprovação no processo em nome do proponente de 2019 a 2023. Obs.: ao consultar o sistema Seapa (após informação apresentada em recurso) se constata que há comprovação da mãe feirante de 2007 a 2012. Não há previsão no Edital para aceitar documentação nova em sede de recurso. Portanto, o recurso se encontra Indeferido.</p>
<p>14) Alisson Horta Gaudereto Vieira</p>	<p>Apresentou Protocolo 154.182/2023, solicitando trocar para unidade 04 (vazia), pois se candidatou na unidade errada que não pertence ao seu grupo de comércio 09. – AGROFAR. Pontuação: 60. De acordo com análise de proposta técnica não há previsão no Edital de remanejamento, a pedido, para ocupar vagas vazias. Portanto, o recurso se encontra Indeferido.</p>
<p>15) Paulo Roberto Gomes de Castro</p>	<p>Apresentou Protocolo 154.206/2023, solicitando revisão da pontuação de renda familiar e anexou declaração de contador e extrato bancário do INSS. Pontuação: 60. De acordo com análise de proposta técnica foi verificado no processo o extrato bancário do INSS dois últimos 4 meses. Parecer da PGM indicou ser possível aceitar apenas os documentos de comprovante de renda descritos em Edital (Item dos critérios de pontuação). Parecer anexado no memorando nº 78221/2023. Portanto, o recurso se encontra Indeferido.</p>
<p>16) Bruno Mattos de Souza</p>	<p>Apresentou Protocolo 154.224/2023, informando que escolheu a unidade errada na ficha de proposta e solicita mudar para unidade 06 da avenida brasil que é a sua de origem, e está vazia. Pontuação: 40. De acordo com análise de proposta técnica não há previsão no Edital de remanejamento, a pedido, para ocupar vagas vazias. Portanto, o recurso se encontra Indeferido.</p>
<p>17) César Presto de Almeida</p>	<p>Apresentou Protocolo 154.264/2023, solicitando revisão da pontuação de experiência, disse que não foi orientado que poderia usar o tempo de serviço como funcionário. Anexou declaração de funcionário, mas não anexou tempo de experiência do empregador. Pontuação: 35. De acordo com análise de proposta técnica as informações de que se poderia usar o tempo de experiência como funcionário está disposta em edital. Os documentos apresentados em recurso são novos, pois não há nenhuma informação no processo de que foi funcionário/auxiliar. Ainda que o documento novo pudesse ser aceito seria insuficiente, pois não há comprovação de tempo de feira do empregador. Portanto, o recurso se encontra Indeferido.</p>
<p>18) Welerson Pedrosa Coelho</p>	<p>Apresentou Protocolo 154.265/2023, solicitando revisão da pontuação de experiência, disse que não foi orientado que poderia usar o tempo do Pai. Anexou declaração do pai que ele trabalhou com ele, mas não anexou tempo de experiência do pai. Pontuação: 40. De acordo com análise de proposta técnica as informações de que poderia usar o tempo de experiência de familiar está disposta em edital. Os documentos apresentados em recurso são novos</p>

Belp

R

ROA

D

Natália

SSantos

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Continuação da Ata de 13ª reunião referente à CC 013/2022 – SEAPA

	pois não há nenhuma informação no processo (envelopes um e dois) de que o pai era feirante. Consulta ao sistema Seapa. Após o recurso: pai ativo desde 1983. Não há previsão no Edital para aceitar documentação nova em sede de recurso. Portanto, o recurso se encontra Indeferido .
19) Marcos Vinícios de Souza Coelho	Apresentou Protocolo 154.270/2023, solicitando revisão da pontuação de experiência, disse que não foi orientado que poderia usar o tempo do Pai. Anexou declaração do pai que ele trabalhou com ele, mas não anexou tempo de experiência do pai. Pontuação: 35. De acordo com análise de proposta técnica as informações de que poderia usar o tempo de experiência de familiar está disposta em edital. Os documentos apresentados em recurso são novos pois não há nenhuma informação no processo (envelopes um e dois) de que o pai era feirante. Consulta ao sistema Seapa. Após o recurso: pai ativo desde 1983. Não há previsão no Edital para aceitar documentação nova em sede de recurso. Portanto, o recurso se encontra Indeferido .
20) Vinícius de Carvalho Leal	Apresentou Protocolo 154.279/2023, solicitando revisão da pontuação de experiência em feira por vínculo familiar. Pontuação: 55. De acordo com análise de proposta técnica, foi verificado no processo a declaração de tempo da família e certidões que comprovam o vínculo. Desta forma a nova pontuação: 85. Portanto, o recurso se encontra Deferido .
21) Alessandro Ribeiro de Almeida	Apresentou Protocolo 154.329/2023, solicitando uma reclassificação da unidade que perdeu em Benfica, porque depende dessa renda. Pontuação: 65. De acordo com análise de proposta técnica, não requereu reanálises da proposta técnica e não há embasamento ou fundamentação para alterações. Portanto, o recurso se encontra Indeferido .
22) Elisabete Magalhães Rosário	Apresentou Protocolo 154.338/2023, solicitando anexar os documentos que faltaram em sua proposta técnica, indagando que no Atendimento feito pela SEAPA foi informada que tudo estava correto. Pontuação: 15. De acordo com análise de proposta técnica, a documentação necessária consta no edital. Não há previsão em Edital para apresentação de documentação nova. Portanto, o recurso se encontra Indeferido .
23) Manoel Rodrigues Reis	Apresentou Protocolo 154.365/2023, solicitando revisão da pontuação de experiência em feira por vínculo familiar, pois colocou no envelope 2 a declaração de experiência da irmã e solicitou que fosse desconsiderado a declaração de funcionário. Pontuação: 40. De acordo com análise de proposta técnica, Vol. 39, fls. 103 tem o documento de Albertina (irmã). No vol 12, fls. 190 há comprovação da filiação. Comprovação no processo de que são irmãos. Foi verificado que no processo foi colocada declaração de tempo de feira da irmã e em diligência no 1º envelope comprovado o vínculo familiar. Desta forma a nova pontuação: 90. Portanto, o recurso se encontra Deferido .
24) Cristiane Maria de Oliveira	Apresentou Protocolo 154.582/2023, solicitando realocação do candidato classificado na Unidade 19 Inácio Nogueira, pois o mesmo escolheu a unidade que não pertence ao seu grupo de comércio e deveria ter escolhido a unidade 24 (vazia). – AGROFAR. Pontuação: 75. De acordo com análise de proposta técnica, não há previsão no Edital de remanejamento, a pedido, para ocupar vagas vazias. Portanto, o recurso se encontra Indeferido .

Bb

L

RGIA

10

Natalia S. B. Santos

AS
Authe

Continuação da Ata de 13ª reunião referente à CC 013/2022 – SEAPA

25) Carlos Roberto da Silva	Apresentou Protocolo 154.764/2023, solicitando trocar o comprovante de renda entregue por erro na declaração do contador. Anexou uma declaração nova. Pontuação: 85. De acordo com análise de proposta técnica, não há previsão no edital para apresentar documento novo. Portanto, o recurso se encontra Indeferido .
26) Emerson de Souza Coelho	Apresentou Protocolo 154.765/2023, solicitando revisão da pontuação de experiência, disse que não foi orientado que poderia usar o tempo do Pai. Anexou declaração do pai que ele trabalhou com ele e carteira de feirante. Pontuação: 40. De acordo com análise de proposta técnica, as informações de que poderia usar o tempo de experiência de familiar está disposta em edital. Os documentos apresentados em recurso são novos pois não há nenhuma informação no processo (envelopes um e dois) de que o pai era feirante. Consulta ao sistema Seapa. após o recurso: pai ativo desde 1983. Não há previsão no Edital para aceitar documentação nova em sede de recurso. Portanto, o recurso se encontra Indeferido .
27) Rita de Fátima Rodrigues Ferreira	Apresentou Protocolo 154.582/2023, solicitando realocação do candidato classificado na Unidade 19 Inácio Nogueira, pois o mesmo escolheu a unidade que não pertence ao seu grupo de comércio e deveria ter escolhido a unidade 24 (vazia). – AGROFAR. Pontuação: 75. De acordo com análise de proposta técnica, não há previsão no Edital de remanejamento, a pedido, para ocupar vagas vazias. Portanto, o recurso se encontra Indeferido .
28) Jane Delgado de Paiva Moreira	Apresentou os Protocolos 153.669/2023 e 104.332/2023, solicitando remanejamento da Avenida Brasil para Unidade Vazia 57, Avenida Brasil (já contemplada) e sair da 167. - Solicita remanejamento Agrofara terça para Unidade 07 (vazia); solicitando esclarecimento sobre sua desclassificação da feira da Agrofara de quinta onde diz que escolheu a unidade 17. Pede para ser remanejada para unidade 17 da quinta. Pontuação: 25. De acordo com análise de proposta técnica, não há previsão em edital para remanejamento para ocupar vagas vazias; e escolheu unidade 17 na feira de terça (Agrofara), que não existe. - Desclassificada na Agrofara Quinta, pois solicitou na ficha de proposta Agrofara terça, unidade 17 que não existe na terça. Não há previsão em edital para alteração da proposta. Portanto, o recurso se encontra Indeferido .
29) Jader Luiz Motta	Apresentou Protocolo 154.793/2023, solicitando revisão da pontuação de domicílio em Juiz de fora. Anexou comprovantes de residência e declaração de residência. Recurso heteroidentificação, pois não concorda com o resultado. Pontuação: 45. De acordo com análise de proposta técnica, no processo foi identificado comprovante de residência de Santos Dumont, por isso pontuou 10. Portanto, o recurso se encontra Indeferido . Em relação ao Recurso da Hetroidentificação, a Comissão de Heteroidentificação se reuniu no dia 17/10/2023 _as 14:30 e analisou o recurso interposto e concluiu pelo Deferimento (Conforme Ata da Reunião)
30) Weberty da Silva Dornelas	Apresentou Protocolo 154.800/2023, solicitando pontuação de domicílio em Juiz de fora. Anexou comprovante de água do avô. Pontuação: 35. De acordo com análise de proposta técnica, em consulta ao processo verificou-se que há declaração de residência assinada pelo Avô, mas não colocou se anexou comprovante de água, luz ou similares. Portanto, o recurso se encontra Indeferido .

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]

Continuação da Ata de 13ª reunião referente à CC 013/2022 – SEAPA

31) Alan Pereira de Castro	Apresentou Protocolo 154.815/2023, solicitando correção na pontuação de experiência em Feira. Alega que deveria receber 50 pontos. Pontuação: 60. De acordo com análise de proposta técnica, foi verificado no processo e no sistema Seapa que a declaração está correta, com data desde 02/03/1999. Feito diligência no processo do Pai Paulo Roberto Gomes (vol. 41, fls. 117) foi verificado que a declaração está com a data incorreta, sendo que no Memorando 1282/2023 (sistema 1doc Seapa) há a informação de que a data correta é de 02/03/1999, com retificação da informação (a data relativa ao ano de 1991) nos despachos 108 e 109 do referido memorando. Em razão do exposto, conforme autotutela administrativa, fez-se necessário a retificação da pontuação do Paulo Roberto Gomes (que passa a ter Pontuação: 40 pontos). Portanto, o recurso se encontra Indeferido .
32) Maria Dorotheia Faria	Apresentou Protocolo 154.845/2023, solicitando revisão do comprovante de renda e domicílio. Anexou CadÚnico e declaração da Cemig. Pontuação: 25. De acordo com análise de proposta técnica, o comprovante de residência de 2023 (fls.121). Não há no processo comprovante de renda. Envelope 1 (vol.13): em verificação ao processo no envelope 1, verificou-se que entregou comprovante de residência de 2023 (o mesmo do envelope 2), não colocou comprovação de renda. Apresentação de documento novo - Vol. 29. Portanto, o recurso se encontra Indeferido .
33) Edison Ramos da Silva	Apresentou Protocolo 154.851/2023, solicitando revisão da pontuação de experiência em feira, anexando documento do pai. Pontuação: 65. De acordo com análise de proposta técnica, não há informação no processo de que o pai é feirante. Em verificação ao processo no envelope 1, verificou-se que não há nenhum documento com a informação de que o pai é feirante. Não há documentação do pai no sistema Seapa. Não há previsão no Edital para aceitar documentação nova em sede de recurso. Portanto, o recurso se encontra Indeferido .
34) Patrícia de Almeida Figueiredo e Silva	Apresentou Protocolo 154.864/2023, solicitando revisar pontuação de tempo de experiência de tempo de feira de vínculo familiar e desconsiderar de funcionário. Pontuação: 60. De acordo com análise de proposta técnica, declaração de tempo de experiência em feira no processo em nome de Felipe Francisco Figueiredo (fls.73), certidões comprovando que são irmãos (fls. 73 e 71). Verificado no processo a declaração e comprovação de vínculo familiar. 50 pontos de experiência - Vol. 39. Desta forma a nova pontuação: 90. Portanto, o recurso se encontra Deferido .
35) Jorge Geraldo dos Santos Júnior	Apresentou Protocolo 154.860/2023, solicitando não perder os pontos de feira, pois é a única renda. Pontuação: 25. De acordo com análise de proposta técnica, não há solicitações que ensejam reanálise de proposta técnica/pontuação. Portanto, o recurso se encontra Indeferido .
36) Inácio Nogueira	Apresentou Protocolo 154.916/2023, solicitando trocar para a unidade 24 (vazia), pois se candidatou na 19 errado, pois não é o seu grupo de comércio. – AGROFAR. Pontuação: 85. De acordo com análise de proposta técnica, não há previsão no Edital de remanejamento, a pedido, para ocupar vagas vazias. Portanto, o recurso se encontra Indeferido .
37) Wallace da Silva Lacerda	Apresentou Protocolo 154.930/2023, solicitando revisão da pontuação de experiência em feira, anexando declaração de funcionário. Pontuação: 45. De acordo com análise de proposta










Continuação da Ata de 13ª reunião referente à CC 013/2022 – SEAPA

	técnica, proponente não entregou a declaração de experiência de feira do empregador. Portanto, o recurso se encontra Indeferido .
38) Ely Carlos Rezende da Silva	Apresentou Protocolo 154.938/2023, solicitando revisão do grupo de comércio da unidade a qual se candidatou, no mapeamento é o local que ele já atua e não consta verduras. Ficou de suplente na unidade perdendo para proponentes que vendem frutas. Pontuação: 55. De acordo com análise de proposta técnica, proponente alega erro no Anexo I do Edital, referente a unidade comercial 14 da feira livre o Vale dos Bandeirantes. Portanto, o recurso se encontra Indeferido .
39) Marco Aurélio de Amorim	Apresentou Protocolo 154.939/2023, proponente desclassificado. Solicitando que seja reclassificado, pois não compareceu na diligência 18/09 para escolha da unidade comercial. Anexou atestado e escolheu o número da unidade 45. Anexou também cadÚnico e comprovante de residência. Pontuação: 50. De acordo com análise de proposta técnica, proponente não compareceu na sessão pública do dia 18/09/2023 para fins de diligência na proposta técnica (não informou o número da unidade comercial que desejava concorrer). Em virtude de os documentos apresentados no recurso não condizerem com a data do dia da referida sessão, tal recurso será considerado como indeferido. Portanto, o mesmo permanece na situação de desclassificado e os demais requerimentos presentes neste recurso também serão indeferidos. Portanto, o recurso se encontra Indeferido .
40) Diogo Maciel de Araújo	Apresentou Protocolo 154.947/2023, se candidatando na unidade errada e grupo de comercio errado em Santa Luzia (14). Quer ficar com o ponto que se candidatou em Benfica 1 e como já estava contemplado no sábado acabou perdendo. Pontuação: 45. De acordo com análise de proposta técnica, proponente requer remanejamento para vaga que atualmente consta vazia (porém a escolheu quando da proposta técnica). Não há previsão no edital para remanejamento para vaga vazia. Portanto, o recurso se encontra Indeferido .
41) Jorge Alves	Apresentou Protocolo 155.008/2023, pedindo revisão da Pontuação, falou que fez só 40 pontos. Pontuação: 70. De acordo com análise de proposta técnica, pontuação revisada e ele tirou 70 como já constava no resultado. Portanto, o recurso se encontra Indeferido .
42) Jorge Augusto Mendonça de Resende	Apresentou Protocolo 155.009/2023, solicitando não perder os pontos de feira, pois é a única renda. Pontuação: 25. De acordo com análise de proposta técnica, pontuação revisada e ele tirou 25 como já constava no resultado. Portanto, o recurso se encontra Indeferido .
43) Fabrina Pita Rodrigues de Castro	Apresentou Protocolo 155.032/2023, solicitando revisão do envelope e pontos de experiencia como funcionaria de feirante. Colocou duas declarações e só foi contada uma. Gostaria que acumulasse pois foram anos diferentes. Pontuação: 50. De acordo com análise de proposta técnica, em conferencia ao envelope a proponente está correta e tem que pontuar 20 de experiência. Desta forma a nova pontuação: 60. Portanto, o recurso se encontra Deferido .
44) Antonio Procópio de Souza Filho	Apresentou Protocolo 155.073/2023, não entregando envelope. Sem pontuação. De acordo com análise de proposta técnica, o licitante perdeu prazo de entrega dos envelopes. Portanto, o recurso se encontra Indeferido .

38

K

10/10

D

Natália

José Santos

38

38

38

Continuação da Ata de 13ª reunião referente à CC 013/2022 – SEAPA

45) Maria Virgínia do Nascimento Ferraz	Apresentou Protocolo 155.081/2023, escolhendo a unidade 27 que não pertence ao seu grupo de comércio, quer trocar para a unidade 23 (vazia). - AGROFAR. Pontuação: 80. De acordo com análise de proposta técnica, não há previsão no Edital de remanejamento, a pedido, para ocupar vagas vazias. Portanto, o recurso se encontra Indeferido .
46) Rafael de Souza Coelho	Apresentou Protocolo 154.772/2023, solicitando revisão da pontuação de experiência, disse que não foi orientado que poderia usar o tempo do Pai. Anexou declaração do pai que ele trabalhou com ele e carteira de feirante. Pontuação: 35. De acordo com análise de proposta técnica, as informações de que poderia usar o tempo de experiência de familiar está disposta em edital. Os documentos apresentados em recurso são novos pois não há nenhuma informação no processo (envelopes um e dois) de que o pai era feirante. Consulta ao sistema Seapa. após o recurso: pai ativo desde 1983. Não há previsão no Edital para aceitar documentação nova em sede de recurso. Portanto, o recurso se encontra Indeferido .

Posto isto, com base na análise constante no processo eletrônico nº 21.154/2022 – SEAPA, primeiramente segue abaixo a relação dos licitantes classificados e declarados vencedores na fase de Habilitação, conforme mencionado na 5ª Ata, que regularizaram a documentação e apresentaram a certidão de regularidade fiscal pendente, mantendo assim as habilitações:

Antônio Leopoldo, Breno Fernandes Alvim Pereira, Jandira Braz, Júlio César Viana da Silva, Kenia Luciene de Oliveira, Laurindo Alves da Silva, Paulo José Pereira Martins, Raphael Fernandes Alvim Pereira, Suzana Mattos de Souza Mendes e Waltencir Carlos da Silva.

Já os licitantes **Adai José Almeida Bispo, Aline Gabriele Correia Pires, Deuza da Silva Duque, Jacinto Rodrigues da Silva**, não regularizam a documentação no prazo previsto conforme condicionado, estando assim inabilitados/desclassificados. O licitante **João Batista da Silva** apresentou protocolo de solicitação junto a Receita Estadual, não apresentando assim a Certidão Negativa de Débitos Estadual, estando assim também inabilitado/desclassificado.

Ainda conforme análise técnica multicitada, exarada pelos representantes técnicos da Comissão Especial de Licitação, com afincos nos princípios da eficiência, do interesse público, da igualdade, da razoabilidade e da proporcionalidade, quanto aos recursos em que há, esta Comissão Especial de Contratação **decide dar PROVIMENTO aos seguintes recursos administrativos interpostos pelos licitantes conforme exposto acima:**

Alexsandre da Costa, Jacquilene Aparecida da Silva Paulino, Antônio Carlos Batista Neves, Denilson Ricardo Fernandes Faria, Vinicius de Carvalho Leal, Manoel Rodrigues Reis, Patrícia de Almeida Figueiredo e Silva, Fabrina Pita Rodrigues de Castro e Jader Luiz Motta (recurso relativo a heteroidentificação).

Ainda conforme análise técnica, quanto aos recursos em que há, esta Comissão Especial de Contratação **decide NEGAR PROVIMENTO aos seguintes recursos administrativos interpostos pelos licitantes conforme exposto acima:**

Rose Laine de Campos Arcanjo, Alexmarcos dos Santos Rodrigues, Rafael André Fernandes, Carla Adriana Rodrigues de Carvalho, Leonardo de Souza Gonçalves, Nelson Afonso Ramalho, Célia Maria de Campos Carlota, Vera Lúcia de Oliveira Ambrósio, Guilherme de Souza Rodrigues Ferreira, Alisson Horta Gaudereto Vieira, Paulo Roberto Gomes de Castro, Bruno Mattos de Souza, César Presto de Almeida, Welerson Pedrosa Coelho, Marcos Vinicius de Souza Coelho, Alessandro Ribeiro de Almeida, Elisabete Magalhães Rosário, Cristiane Maria de Oliveira, Carlos Roberto da Silva, Emerson de Souza Coelho, Rita de Fátima Rodrigues Ferreira,

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Natalias' and 'Santos']

Continuação da Ata de 13ª reunião referente à CC 013/2022 – SEAPA

Jane Delgado de Paiva Moreira, Jader Luiz Motta (recurso relativo a pontuação técnica), Weberty da Silva Dornelas, Alan Pereira de Castro, Maria Dorotheia Faria, Edison Ramos da Silva, Jorge Geraldo dos Santos Júnior, Inácio Nogueira, Wallace da Silva Lacerda, Ely Carlos Rezende da Silva, Marco Aurélio de Amorim, Diogo Maciel de Araújo, Jorge Alves, Jorge Augusto Mendonça de Resende, Antônio Procópio de Souza Filho, Maria Virgínia do Nascimento Ferraz e Rafael de Souza Coelho.

Diante do resultado final, e considerando o deferimento de recursos, acompanha com esta Ata, em anexo, nova lista de classificação, em face da alteração do resultado final. Em havendo interesse na interposição de recurso administrativo referente a esta fase, resultado final da reclassificação, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, previsto no artigo 165, inciso I, alínea c, da Lei nº 14.133/2021, que começará a fluir a partir da data da publicação do resultado no DOE/MG - Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, DOM – Diário Oficial do Município e PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e havendo interposição de recurso fica aberto também o prazo de contrarrazões a contar do primeiro dia útil do final do prazo de recurso. Submetemos o processo para decisão do Subsecretário de Licitações e Compras, para fins de decisão de segunda instância, consoante a previsão do Art. 19, inciso II do Decreto Municipal nº 15.635/2022. Nada mais tendo a ser resolvido foram encerrados os trabalhos, sendo esta ata assinada por todos os presentes com a finalidade de integrar o processo administrativo nº 21.154/2022.

PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO:


Keila Oliveira Pinto Couto Trindade – Agente de Contratação II

MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA:

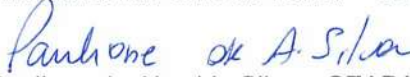

Brunna Caputo Nery – SEAPA


Danilo José Vitorino Soares - SEAPA


Fabiana Cirino dos Santos – SEAPA


Natália Sales de Oliveira – SEAPA


Ludmila Bandeira Pedro de Farias – SEAPA


Pauliane de Almeida Silva – SEAPA


Marcelle Honório Pechincha – SEAPA


David Mendes – SEAPA